



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026 CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial para a condução de procedimentos de alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio público municipal da Prefeitura de São José da Varginha/MG.

Impugnante: Michael de Oliveira

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1. RELATÓRIO

Michael de Oliveira, leiloeiro público oficial, apresentou impugnação ao Edital de Credenciamento nº 06/2026. Sustenta que o instrumento convocatório restringe a participação a pessoas jurídicas, embora o objeto seja a atuação de leiloeiro oficial, profissional matriculado perante a Junta Comercial. Requer a admissão expressa de leiloeiros pessoas físicas e, se necessária, a retificação e republicação do edital.

É o relatório.

2. ADMISSIBILIDADE

Conheço da impugnação. O interessado está identificado, expôs de modo suficiente a cláusula questionada e formulou pedido relacionado às condições de participação no credenciamento. A ausência de preenchimento do número do procedimento no cabeçalho da petição não compromete sua identificação nem impede o exame do mérito.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Assiste razão ao impugnante quanto à restrição apontada.

O objeto do procedimento é o credenciamento de leiloeiros oficiais. Entretanto, o item 5.1 limita a participação às pessoas jurídicas. A mesma limitação aparece, entre outros pontos, nos itens 6.9, 6.17 e 6.38, na ficha de solicitação de credenciamento e na qualificação do contratado prevista nas minutas anexas. Em conjunto, essas disposições impedem que o profissional matriculado se inscreva e contrate em seu próprio nome.

A condução do leilão por leiloeiro oficial pressupõe a habilitação e a matrícula do profissional perante a Junta Comercial, conforme o Decreto nº 21.981/1932. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, admite a seleção de leiloeiro oficial mediante credenciamento ou pregão [art. 31, § 1º]. Não se identifica justificativa, nas condições do objeto descrito neste processo, para exigir que o profissional constitua ou utilize pessoa jurídica como condição de participação.

A retificação deve abranger também a documentação de habilitação e os modelos anexos. A admissão nominal de pessoas físicas seria ineficaz se permanecessem, como exigências gerais, documentos próprios de sociedades ou campos que só permitam a identificação por CNPJ. Permanecerá exigida, em qualquer caso, a comprovação da matrícula e da aptidão do leiloeiro oficial, bem como dos demais requisitos compatíveis com sua condição.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

A revisão do instrumento revelou, ainda, divergência no critério de distribuição das demandas. O item 6.29 e o Termo de Referência preveem sorteio, enquanto o item 6.39 estabelece preferência pela ordem cronológica de credenciamento. Na Denúncia nº 1.171.118, julgada pela Segunda Câmara em 04/08/2026, o TCEMG considerou inadequado utilizar a ordem de protocolo dos documentos como critério de preferência entre leiloeiros credenciados quando não houver perspectiva concreta de contratação de todos, indicando o sorteio como critério preferencial para a definição da ordem inicial. Impõe-se, portanto, uniformizar o edital e afastar a precedência cronológica.

O credenciamento já está aberto e admite inscrições até 31/12/2026. Por isso, a providência adequada consiste em publicar a retificação nos mesmos meios de divulgação do edital, assegurar o efetivo acesso dos profissionais, pessoas físicas à plataforma e abster-se de realizar sorteio ou contratação com base nas regras anteriores. A manutenção da data final pressupõe que a plataforma viabilize, após a retificação, a inscrição e a apresentação dos documentos por pessoa física durante prazo efetivo.

4. DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO da impugnação e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO**, para determinar:

1. A retificação do Edital de Credenciamento nº 06/2026 e de seus anexos, a fim de admitir expressamente a participação e a contratação de leiloeiros oficiais pessoas físicas, com adequação das exigências documentais e dos modelos de inscrição, credenciamento e contrato;
2. A uniformização do critério de distribuição das demandas, com afastamento da preferência pela ordem cronológica de inscrição e adoção do sorteio, segundo as regras objetivas estabelecidas na errata;
3. A publicação da errata nos mesmos meios em que o edital foi divulgado, inclusive na plataforma eletrônica e no PNCP, observadas as funcionalidades de atualização de cada meio;
4. A suspensão das análises conclusivas de habilitação, dos sorteios e das contratações até a publicação da errata e a disponibilização, na plataforma, de meio efetivo de inscrição para leiloeiros pessoas físicas.

Após essas providências, prossiga-se com o recebimento das inscrições, preservado o direito de adequação documental dos interessados que já tenham apresentado requerimento. Publique-se esta decisão e dê-se ciência ao impugnante.

São José da Varginha/MG, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



CELIA NAYARA GOMES GONÇALVES

Data: 30/09/2026 08:00:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célia Nayara Gomes Gonçalves
Agente de Contratação
Município de São José da Varginha/MG

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeiturasaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br